CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO RN

Documento de Formalização da Demanda 236/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 236/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APOIO	13/11/2026 00:00	783350	JUDSON WILLIAN DE SOUZA GUILHERME

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de container de lixo

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de 01 (um) container de lixo de 1.000 litros em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para o acondicionamento adequado e higiênico dos resíduos sólidos na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte (CPRN), em apoio à tripulação, ao atendimento ao público e aos alunos aquaviários (Ensino Profissional Marítimo). A especificação em PEAD justifica-se pela alta durabilidade e resistência à maresia, enquanto a capacidade de 1.000L atende ao fluxo diário do setor com eficiência operacional, mantendo a salubridade e a organização da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Recipientes especializados para transporte e armazenagem	Contentor	aplicação: coleta de lixo, capacidade: 1.000, características adicionais: com tampa/tratamento u.v./4 rodas/retangular, material: polietileno alta densidade **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	1.239,00	1.239,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DARCY DA CUNHA DALBON
Data: 16/11/2026 11:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DARCY DA CUNHA DALBON

Autoridade competente

Documento assinado digitalmente
LUIZ OZORIO RODRIGUES DA SILVA
Data: 16/11/2026 10:30:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ OZORIO RODRIGUES DA SILVA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Utilização não obrigatória, conforme disposto no decreto n° 11.137/2022 - período de implementação no comando da marinha.	JUDSON WILLIAN DE SOUZA GUILHERME	16/11/2026 09:43
2	Utilização não obrigatória, conforme disposto no decreto n° 11.137/2022 - período de implementação no comando da marinha.	JUDSON WILLIAN DE SOUZA GUILHERME	16/11/2026 09:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.